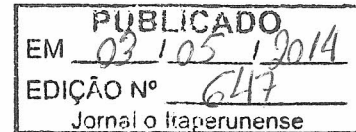




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 670/2014

Dispõe sobre denominação em rua.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

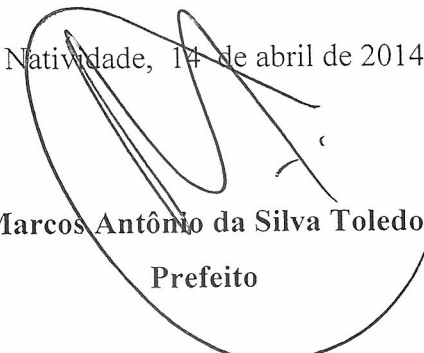
Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Renê Rocha Filho**” a rua projetada A, existente no Loteamento “Ilha”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 14 de abril de 2014.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito

Autor: Vereador Severiano Antônio dos Santos Rezende